



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ
Lei Municipal Nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 01/24

DO EDITAL FAG – MULHERES MIL/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS: MANICURE E PEDICURE - 160 HORAS, PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS – 200 HORAS, SALGADEIRO – 160 HORAS, CUIDADOR DE IDOSO – 160 HORAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160 HORAS, AUXILIAR DE COZINHA – 220 HORAS, APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO – 160 HORAS, COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE – 160 HORAS E FRENTISTA – 160 HORAS, DO PROGRAMA MULHERES MIL 2024.

FAG – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o processo seletivo da FAG/ TANGUÁ-RJ para ingresso no Curso PRONATEC /FIC – Formação Inicial Continuada, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, a ser executado em 2024. O objetivo do Programa é promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, além de defender a igualdade de gênero e combater a violência contra as mulheres.

O PRESIDENTE da FAG- – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ, torna público, por meio deste edital, que no período de 02/04/2024 a 19/04/2024 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): Manicure e Pedicure - 160 Horas, Preparador de Doces e Conservas -200 Horas, Salgadeiro - 160 horas, Cuidador de Idoso - 160 horas, Assistente Administrativo - 160 horas, Auxiliar de Cozinha – 220 Horas, Aplicador de Revestimento Cerâmico - 160 horas, Costureiro de Máquina Reta Overloque – 160 horas e Frentista – 160 horas, ofertados pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (**SETEC-MEC**), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, disciplinado pela **Lei nº 12.513/2011**, e **regulamentado pela Portaria Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo Coordenação do Programa Mulheres Mil na **FAG/TANGUÁ**, que encaminhará ao setor competente de comunicação as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.



**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**
Lei Municipal Nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022.

1.2 Cabe à Coordenação do Programa Mulheres Mil **FAG-TANGUÁ**, a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de TANGUÁ/RJ.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página da FAG/TANGUÁ/RJ. Site: <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/>, situado na Rua 19 de novembro, Nº 60, sala 202, Centro, CEP -24890-000, TANGUÁ/RJ.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, moradoras de Tanguá/RJ e região, que tenham interesse em se qualificar profissionalmente nos cursos oferecidos.

1.7 Serão oferecidas 415 (quatrocentas e quinze) vagas, para os Cursos informados neste Edital Nº 01/24, serão 40 (quarenta) beneficiárias para cada turma aproximadamente, totalizando 11 turmas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos deste Edital Nº 01/24, na FAG/Tanguá, no âmbito do Programa Mulheres Mil, PRONATEC/MEC.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Os Cursos PRONATEC /FIC – Formação Inicial Continuada, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, serão ofertados às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de TANGUÁ/RJ e região que pretendem se qualificar como profissional.

2.2 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

2.2.1 MANICURE E PEDICURE, SALGADEIRO, COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE, FRENTISTA:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

2.2.2 PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS, APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto.

2.2.4 CUIDADOR DE IDOSO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.



2.2.6 AUXILIAR DE COZINHA :

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) incompleto.

3. DO CURSO

3.1 Serão ofertados os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), com a seguinte carga horária e distribuição de vagas: 415 beneficiárias.

CURSO- CARGA HORÁRIA, TURNO/DIAS DA SEMANA.

- a) Manicure e Pedicure - 160 Horas / Noite / segunda a sábado
- b) Preparador de Doces e Conservas -200 Horas
- c) Salgadeiro - 160 horas
- d) Cuidador de Idoso - 160 horas
- e) Assistente Administrativo - 160 horas
- f) Auxiliar de Cozinha – 220 Horas
- g) Aplicador de Revestimento Cerâmico - 160 horas
- h) Costureiro de Máquina Reta Overloque – 160 horas
- j)Frentista – 160 horas

3.2 Os Cursos PRONATEC /FIC – Formação Inicial Continuada, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, serão gratuitos e ofertados na modalidade presencial.

- a) Noturno: de segunda a sexta, das 18h00 às 22h00.
- b) Diurno: de segunda a sábado, das 8h00 às 12h00 e, de segunda-feira a sábado, das 13h00 às 17h00.

3.4 O local de realização do curso será no Prédio da FAG centro Tanguá/RJ, na E.M. Iasmim Gonzaga Arantes e no Espaço Cidadania – Bandeirantes II, Tanguá/RJ., CEP: 24.890.000.

3.5 A FAG/Tanguá/RJ conferirá o Certificado de Qualificação Profissional à estudante que concluir, com aprovação, os componentes da Matriz Curricular: Módulo do Núcleo Comum e o Módulo da Qualificação Profissional. Com percentual de 90% de frequência.

3.6 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades propostas com responsabilidade e cautela.

4. DAS INSCRIÇÕES - PRESENCIAL

Período de Inscrição: a partir das 09h00 às 16h00 de 03/04/2024 até 19/04/2024 Local de inscrição - FAG, na Rua 19 de novembro, Nº 60, sala 202, Centro, CEP -24890-000, TANGUÁ/RJ.

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.



**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**
Lei Municipal Nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022.

4.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.3 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, **Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, e demais normativas aplicáveis.

4.4 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise dos documentos, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a) Situação de vulnerabilidade, risco e Renda familiar;
- b) Situação de trabalho;
- c) Faixa etária;

5.2 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.3 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- e) Não atender as legislações vigentes.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas dia 23/04/24 na página da FAG/Tanguá/RJ -Site (<https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/>), e/ou na FAG, endereço situado na Rua 19 de novembro, Nº 60, sala 202, Centro, CEP -24890-000, TANGUÁ/RJ, cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética (por curso).



6.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação Local e a Comissão responsável pela seleção.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na FAG-Tanguá/RJ, conforme convocação.

7.2 Para realizar a matrícula:

7.2.1 Nos Cursos deste Edital Nº 01/24 as candidatas classificadas deverão apresentar a documentação listada abaixo de acordo com a escolaridade de cada curso:

a) RG- (frente e verso);

b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);

e) Termo de autorização do responsável legal, para a candidata menor de 18 anos (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);

f) Uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

g) Termo de autorização de uso da imagem (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);

h) Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

7.2.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pela candidata ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

7.2.3 Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.2.4 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e/ou telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas no cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

7.2.5 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

7.2.6 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do telefone da FAG (21) 2747-4100.

8. DOS BENEFÍCIOS



**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**
Lei Municipal Nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022.

8.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a) Curso gratuito e certificado gratuito;
- b) Uniforme;
- c) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- d) Auxílio Estudantil no valor total de R\$300,00(trezentos reais), que será dividido durante o curso, para todas as alunas que comprovarem, no mínimo, 90% de frequência no curso mensalmente.

9. DA CERTIFICAÇÃO

As concluintes dos Cursos aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do **Projeto Pedagógico do referido Curso**, receberão o respectivo Certificado.

10. DO CRONOGRAMA ESPECIFICAÇÃO

- a) Divulgação do Edital: 02/04/2024 (terça-feira).
- b) Impugnação do Edital: 03/04/2024 até às 16h00 (quarta-feira).
- c) Divulgação dos resultados da impugnação: 05/04/2024 às 16h00 (sexta-feira).
- d) Inscrições: a partir das 09h00 de 02/04/2024 até às 16h de 19/04/2024.
- e) Resultado Preliminar: 23/04/2024 (terça-feira).
- f) Interposição de Recurso do Resultado preliminar dia 19/04/2024 até às 15h (sexta-feira).
- g) Resultado Final /convocação em 1ª chamada) 23/04/2024 até as 16h00 (terça-feira).
- h) Matrículas 1ª Chamada: 24/04/2024, das 09h00 às 16h00 (quarta-feira).
- i) Convocação em 2ª chamada: 29/04/2024, das 09h00 às 16h00 (segunda – feira).
- j) Matrículas 2ª Chamada: 30/04/2024, das 09h00 às 16h00 (terça-feira).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações publicadas no Site eletrônico da FAG-TANGUÁ/RJ, <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/> e nos mural da FAG-Tanguá/RJ.

11.3 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em Lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no **Artigo 29 regulamentado pela Portaria Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021-MEC** e pela **Lei nº 12.513/2011**.

Art. 29. É vedada a recusa de matrícula de candidato selecionado para a Bolsa Formação, ressalvados os casos em que:



**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**
Lei Municipal Nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022.

- I - a documentação apresentada for insuficiente;
- II - não houver vaga disponível;
- III - houver legislação específica que o justifique;
- IV - os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade previstos no CNCT e no Guia Pronatec de Cursos FIC ou em documento orientador equivalente editado pela Setec/MEC.
- V - os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de idade previstos nesta Portaria ou na legislação aplicável;
- VI - não houver compatibilidade curricular, no caso de itinerários formativos; ou
- VII - houver cancelamento justificado de turma.

§ 1º A escolaridade mínima exigida para cursos de qualificação profissional seguirá as regras dispostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e nos demais documentos orientadores.

§ 2º A instituição deverá registrar justificativa e entregar documento de não confirmação de matrícula ao interessado, sempre que solicitado.

11.5 A FAG-Tanguá/RJ não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

11.6 No caso de surgimento de vagas, as chamadas se darão pelo endereço eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificadas.

11.7 A candidata deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br/fag/>.

11.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

11.9 Dúvidas relativas a este edital serão encaminhadas para o Telefone da FAG(21) 2747-4100.

Tanguá, 02 de abril de 2024.

Paulo Renato Faria

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Mat. 10959